

**CONVITE nº 02/2018**

EMPRESA:

ENDEREÇO:

O SANEP solicita a apresentação de proposta, com preço final, incluindo impostos, transporte, descontos, etc., para execução do objeto descrito abaixo. O recebimento dos envelopes e a abertura do envelope n.º 01 será dia **06/04/2018** às **14 horas**.

Pelotas, 26 de março de 2018.

Presidente da Comissão de Licitações.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e pintura (incluindo material, equipamentos e mão de obra) do Reservatório do Laranjal – R15, conforme especificações constantes no Projeto Básico;

O edital e demais informações estão disponíveis em [www.pelotas.com.br/sanep](http://www.pelotas.com.br/sanep)

Unidade Orçamentária: SUPOP

Unidade Executora/Projeto: DEPA

Aplicação: Reservatório R15

**CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Menor preço global.

**Condições de Pagamento:**

Em até quinze (15) dias a contar do recebimento da nota fiscal e aceitação da mesma pela fiscalização, conforme cronograma físico-financeiro

**Valor Máximo Orçado:**

R\$ **119.473,92**

**Preço:** CIF Pelotas/RS

**Prazo de Execução:**

60 dias, conforme cronograma físico-financeiro

**Validade da Proposta:**

Sessenta (60) dias.

Assinatura do Proponente

Pelotas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

Recebemos do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP o Convite de nº 02/2018.

## INSTRUÇÕES

- 1 - O concorrente deverá apresentar dois envelopes fechados, o de n.º 1 da habilitação e o de n.º 2 da proposta, devendo fazer constar na face externa do envelope: a razão social da licitante, o n.º do convite, a data e o horário de abertura das propostas.
- 2 - Os envelopes deverão ser endereçados à Comissão Permanente de Licitações e entregues no Departamento de Material do SANEP, à Rua Félix da Cunha n.º 653, Pelotas – RS, no horário de expediente, entre 12h30min e 18h30min, ou no dia da abertura, até o horário previsto no convite
- 3 - O SANEP não receberá os envelopes entregues fora do horário e ou fora do local especificado no item 2.
- 4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou por servidor do SANEP. A autenticação de documentos pelo SANEP, se for o caso, deverá ser feita com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário da abertura da licitação.
- 5 - O convite que estiver rasurado será rejeitado.
- 6 - Caso não haja interesse em participar da presente Licitação, solicitamos a gentileza de manifestar expressamente, por escrito, seu desinteresse.
- 7 - Será aplicada multa de 10% sobre o valor do contratado quando a adjudicatária recusar-se a assinar o contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente em até 03 dias após convocada pela Administração. Aplicar-se-á a multa de 0,33% ao dia sobre o valor contratado, até o limite de 10%, em caso de atraso injustificado no início da execução do objeto, ou entrega do mesmo em desacordo com as especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas, bem como praticar por ação ou omissão qualquer ato que caracterize descumprimento total da obrigação assumida, por fim aplicar-se multa de 10% sobre o valor orçado em caso de fraude à licitação, em todos os casos será facultada a ampla defesa e o contraditório
- 8 - A Licitante que apresentar CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido pela Prefeitura Municipal de Pelotas fica dispensada de juntar as certidões negativas solicitadas no item 11.
- 9 - Poderão participar da licitação quaisquer licitantes interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação, desde que não se encontre em processo falimentar, de dis-

solução, ou liquidação, bem como aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;

10 - Os documentos exigidos na licitação que o CRC não substituir deverão ser apresentados pela Licitante. Ressalte-se que o Certificado que apresentar documentos com prazo de validade vencido, só será aceito para fins de habilitação no procedimento licitatório, se vier acompanhado dos novos documentos com prazo de validade em curso.

11 - Em estando habilitada, a fim de agilizar o andamento do procedimento, a empresa poderá juntar no envelope 01 (habilitação), carta de renúncia do prazo recursal, que somente será utilizada nessa situação, não sendo condição de habilitação.

12 - De conformidade com a Legislação Federal todo fornecedor ou prestador de serviços ao SANEP deverá comprovar, de acordo com o item 4 no:

**Envelope n.º 1:**

- a) Prova de regularidade do FGTS;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) Certidão Conjunta da Fazenda Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na forma da lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, obtida no site da Justiça do Trabalho;
- f) Certidão da situação de regularidade registral da licitante junto ao CREA/CAU;
- g) Certidão da situação de regularidade registral dos responsáveis técnicos junto ao CREA/CAU;
- h) Atestado(s) de capacidade técnico-profissional, registrado no CREA/CAU acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o responsável técnico executou os serviços de engenharia semelhante ao licitado, de acordo com a parcela relevante citada abaixo:

Serviços / Parcela relevante

Pintura de prédio com no mínimo 10 m de altura

i) Declarações constantes dos anexos I,II (se aplicável) ,III

Obs.: A eventual ausência de algum documento o qual a Comissão possa verificar a situação de regularidade via *internet*, não implicará necessariamente na inabilitação da licitante.

**Envelope n.º 2:**

a. Proposta Financeira

b. Planilha de composição de preços unitários;

c. Cronograma físico-financeiro;

d. Detalhamento do B.D.I

13 - O julgamento da licitação será de acordo com a Lei n.º 8.666/93;

14 - Critério de julgamento: Menor Preço Global;

15 - Em caso de empresa de pequeno porte (EPP) ou microempresa (ME) observar-se-á:

15.1 - Para comprovar sua condição as mesmas deverão no envelope 01 apresentar declaração, sob as penas da lei, de que se enquadram como EPP ou ME, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06 e que não possuem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º.

15.2 - Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta de pessoa jurídica dessa natureza em valor igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

15.3 - Ocorrendo o empate determinado na lei, proceder-se-á da seguinte forma: na abertura das propostas, o representante da ME ou EPP, devidamente credenciado, na ordem de classificação será convocado para oferecimento de melhor oferta, caso este não apresente, a faculdade será atribuída ao próximo, dentro do limite legal.

15.4 - No caso de igualdade dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá apresentar melhor oferta.

15.5 - Em se tratando de ME/EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, desde que requerido, o prazo de 2 dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação.

---

15.6 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal igualmente dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16 - Prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.

---

## PROJETO BÁSICO

### ESPECIFICAÇÕES GERAIS E DO PROJETO

#### I.1 - SERVIÇOS INICIAIS

##### 1.1 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

O planejamento do canteiro deverá levar em consideração tanto o porte quanto às características da obra a ser executada.

A execução do Canteiro de Obras deverá no que couber atender as prescrições das normas técnicas da ABNT e determinações complementares do SANEP.

As providências para escolha e obtenção do terreno para o canteiro de obras, inclusive despesas e licenças de qualquer natureza que venham a ocorrer, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

O local deverá ser adequado, levando-se em consideração o porte e características da obra, a distância ao local dos serviços, as condições de acesso, os meios de transporte e comunicação, e outros requisitos que se fizerem necessários.

Antes da construção do canteiro, a CONTRATADA deverá submeter o seu planejamento, incluindo o “layout”, à aprovação do SANEP.

No “layout” estarão definidos os acessos, os locais das placas de sinalização, cercas de proteção, tapumes, pátio de estacionamento e manobras, escritório, sanitário, depósito e demais componentes e instalações previstas na planilha orçamentária.

Deverá ser executada a retirada da camada vegetal existente sobre o terreno onde será implantado o canteiro. Para execução desta tarefa deverá ser empregada retro escavadeira.

A medição e o pagamento serão efetuados conforme cronograma físico-financeiro.

##### **MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO.**

Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá reunir e organizar, no canteiro, todo o pessoal, os materiais, e os equipamentos, acessórios e ferramentas, necessários e suficientes para garantir a execução e continuidade da obra.

A CONTRATADA deverá executar os serviços de marcação do galpão dentro da área reservada para o canteiro, de acordo com a SANEP.

Todos os serviços de carga, transporte e descarga de material, pessoal e equipamento, deverão ser executados pela CONTRATADA, obedecendo todas as normas de segurança, ficando a mesma responsável pelos custos, providências, liberações e conseqüências decorrentes.

Quando da conclusão da obra, o local do canteiro deverá ser totalmente restaurado e limpo, removendo-se entulhos e detritos, executando os serviços de fechamento de fossas e quaisquer outras instalações provisórias.

O local da obra deverá ser entregue em perfeito estado de conservação e limpeza, compreendendo serviços de varrição, remoção, lavagem de passeios e ruas, e outros, conforme orientação do SANEP.

Locação do Galpão de Obras:

O serviço de locação compreende o galpão de obras que deverá ser previamente vistoriado pela FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE, devido a existência de rede de adução enterradas no local.

Os serviços deverão ser executados e apresentados rigorosamente dentro das exigências preestabelecidas pela CONTRATANTE. A CONTRATADA é a única responsável pela precisão das cotas, fidelidade de detalhes, mapas e desenhos necessários para locação, acompanhamento e cadastramento das obras existentes.

A CONTRATANTE definirá o método a ser empregado na execução dos serviços, bem como poderá impedir a utilização incorreta dos equipamentos ou métodos, ficando por conta da CONTRATADA a correção das deficiências constatadas.

A medição e o pagamento serão efetuados conforme cronograma físico-financeiro.

#### **PLACA DA OBRA**

A CONTRATADA providenciará na execução de um painel, em lugar determinado pela FISCALIZAÇÃO, onde serão colocadas as placas do município e outra da firma, de acordo com as exigências do CREA.

As placas serão confeccionadas conforme o formato vigente preconizado pela CAIXA.

As correções gráficas e ortográficas das legendas, implantação, conservação e retirada das placas e demais cuidados necessários às suas preservações, serão da responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com a orientação da FISCALIZAÇÃO.

Ao concluir as obras, as placas ficarão de posse da CONTRATADA.

As placas deverão estar instaladas até 5 (cinco) dias antes da primeira medição.

No canteiro de obras só poderão ser colocadas outras placas de eventuais subempreiteiras e de firmas fornecedoras, após prévio consentimento da FISCALIZAÇÃO.

Divergências e ajustes nos modelos das placas ficam a cargo da FISCALIZAÇÃO.

A medição e o pagamento serão efetuados conforme cronograma físico-financeiro.

#### **1.2 REMOÇÕES E LIMPEZA:**

Todo material que for removido tais como esquadrias, grades e equipamentos, deverá ser submetido à apreciação da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, que irá definir sobre o procedimento de descarte ou guarda desses materiais.

A medição e o pagamento serão efetuados conforme cronograma físico-financeiro.

### **REMOÇÃO ESQUADRIAS PORTAS, PORTÕES E JANELAS**

Os portões da casa de máquinas devem ser removidos com extremo cuidado, galvanizados e reinstalados, sempre seguindo as orientações da fiscalização da CONTRATANTE.

Dessa forma cada folha do portão deverá receber identificação do local onde está instalado para, posteriormente, ser reinstalado no mesmo local e posição.

As janelas de ferro da casa de máquinas e os portões do reservatório semienterrado devem ser removidos com cuidado e apresentadas a FISCALIZAÇÃO para orientação sobre descarte ou guarda do material.

A medição e o pagamento serão efetuados conforme cronograma físico-financeiro.

### **REMOÇÃO DE REVESTIMENTO**

Todo o revestimento de reboco interno e externo e camada de concreto que estiver solta deve ser removida até que se encontre a ligação parede-revestimento e os azulejos do W.C. deverão ser removidos por completo, sendo que destes não haverá reutilização. Conforme item 1.2.7 da planilha orçamentária.

A medição e o pagamento serão efetuados conforme cronograma físico-financeiro.

### **LIMPEZA POR HIDROJATEAMENTO**

Este processo apresenta uma excelente eficiência na retirada de materiais soltos, tintas e produtos de corrosão, porém não promove um adequado perfil de rugosidade. É, portanto, adequado para superfícies já pintadas anteriormente onde já existe o perfil de rugosidade.

É a aplicação de água limpa a altíssima pressão utilizando equipamento pneumático hidráulico móvel com bomba de alta pressão, acionada por motor elétrico ou diesel. O tipo de pressão utilizado dependerá do tipo de remoção que se deseja.

§ Baixa pressão: menor que 68 bar;

§ Média pressão: entre 68 e 680 bar;

§ Alta pressão: entre 680 e 1700 bar;

Altíssima pressão: maior que 1700 bar.

### **TRÂNSITO E SEGURANÇA**

A CONTRATADA deverá observar a compatibilidade dos equipamentos utilizados para execução dos serviços e transporte dos equipamentos, com a carga suportada pela via alturas máximas permitidas e patolamento necessário.

Todo e qualquer dano a construção existente será obrigação da CONTRATADA o seu reparo imediato para que se prossiga as medições da obra, sem ônus para a CONTRATANTE.

Nas áreas públicas afetadas pela construção das obras, bem como nas áreas privadas, tanto em relação à tráfego de veículos como de pessoas, deverá ser providenciado junto aos órgãos responsáveis de trânsito e/ou à Prefeitura, as respectivas liberações e aprovações necessárias, seja para as sinalizações e/ou para o tráfego.

Todo e qualquer contato para licenciamento e liberações, deverá ser feito por escrito e acompanhado de croqui, com todas as informações e indicações das alterações, sinalizações e impedimentos provenientes da realização das obras.

As sinalizações serão feitas em atendimento às normas, especificações e simbologias do Conselho Nacional de Trânsito e da regulamentação do Código de Trânsito Brasileiro - Lei N° 9503 de 23 de setembro de 1997, outras resoluções, portarias e determinações de âmbito Federal, Estadual e Municipal.

Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA a instalação e manutenção da sinalização recomendada. A inobservância ou ausência dessa sinalização seja por furto, destruição ou qualquer outro motivo acarretará a paralisação total ou parcial das obras até seu restabelecimento. Tal ocorrência não implicará na prorrogação dos prazos previstos no cronograma.

Em função do porte das obras, sempre que for necessária a interrupção do tráfego, e como tal assunto diz respeito à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SEMTRAS, a CONTRATADA deverá acatar às decisões daquele órgão, no que lhe compete, sem qualquer tipo de ressarcimento posterior.

Nesses casos, deverão ser instaladas placas indicativas de desvio de tráfego, de forma a orientar os motoristas sobre o caminho adequado a seguir. Recomenda-se, também, prever trabalho ininterrupto, inclusive sábados, domingos e feriados.

Todos os equipamento de segurança necessários a execução dos serviços, tanto equipamentos de proteção coletivos (EPC) como equipamentos de proteção individuais (EPI), bem como isolamentos necessários para a segurança de pedestres no entorno da obra deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

A segurança dos trabalhadores e pedestres que circulam na entorno da obra é de responsabilidade da CONTRATADA.

A medição e o pagamento serão efetuados conforme cronograma físico-financeiro.

## II – REFORMA E PINTURA DO R15

Todo e qualquer produto antes de ser aplicado a estrutura do reservatório semi-enterrado ou torre ou ainda as tubulações deverá ser previamente aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

Ainda em hipótese alguma é permitida a utilização de equipamentos de impacto, devendo também a CONTRATADA previamente apresentar os equipamentos que serão utilizados para os serviços.

Todos e quaisquer danos deverão ser reparados pela CONTRATADA sem ônus ao SANEP.

### 2 REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES

As superfícies de concreto, argamassa, etc. deverão estar limpas, secas, isentas de óleos, graxas e partículas soltas de qualquer natureza. As superfícies metálicas deverão estar limpas, livres de ferrugem ou restos de cimento ou argamassa.

Caso necessário, efetuar o preparo através de lixamento, escovação ou jateamento, dependendo da necessidade.

A medição e o pagamento serão efetuados conforme cronograma físico-financeiro.

Impermeabilização de massa:

Este tipo destina-se as argamassas para concreto. Consiste na adição de Impermeabilizante retardador densificador a base de composto carboxidrílico em pó, na dosagem indicada pelos fabricantes do produto à água de amassamento.

A medição e o pagamento serão efetuados conforme cronograma físico-financeiro.

Chapisco:

Todas as paredes onde houver intervenção deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia.

A medição e o pagamento serão efetuados conforme cronograma físico-financeiro.

Reboco:

Deverá ser executado nas paredes onde houver intervenção reboco em cimento areia e aditivo impermeabilizante com espessura mínima de 2 cm.

A medição e o pagamento serão efetuados conforme cronograma físico-financeiro.

Regularização com argamassa de cimento e areia 1:4, espessura mínima 2 cm

Sobre as lajes deverá ser executada regularização com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com adição de impermeabilizante e espessura mínima de 2 cm.

Quando for encontrado aço aparente este deverá ser tratado.

A medição e o pagamento serão efetuados conforme cronograma físico-financeiro.

---

### **3 ESQUADRIAS E FERRAGENS:**

Janela de Ferro Basculante:

As janelas serão do tipo basculante com vão em ferro de cantoneiras pintadas com demão de galvite e posteriormente pintadas com esmalte sintético. As janelas deverão ser em chapa 20 AWG, com espessura de 3/16".

A medição e o pagamento serão efetuados conforme cronograma físico-financeiro.

Vidros:

Vidro Liso 4 mm:

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar os vidros das esquadrias. Os vidros terão espessura de 4 mm e serão lisos.

A medição e o pagamento serão efetuados conforme cronograma físico-financeiro.

Portões:

O portão de duas folhas de abrir com 2,0 x 3,30m deverá ser removido com máximo cuidado, e após limpeza adequada, anticorrosivo, galvanização e pintura deverá ser recolocado no mesmo local de onde foi removido. A porta da casa de máquina de 1,0 x 2,20 deverá ser substituída conforme planilha orçamentária.

Os modelos de esquadrias devem ser apresentados a fiscalização para previa aprovação.

A medição e o pagamento serão efetuados conforme cronograma físico-financeiro.

### **4 PINTURA:**

As superfícies de concreto e ou alvenaria receberão pintura com tinta acrílica, com duas demãos, inclusive uma demão seladora.

A superfície da laje do reservatório semi-enterrado receberá pintura emborrachada impermeabilizante em duas demãos.

As superfícies metálicas receberão pintura com tinta epoxi, com duas demãos, inclusive uma demão de primer sintético.

Todos os produtos deverão ser previamente aprovados pela fiscalização.

A medição e o pagamento serão efetuados conforme cronograma físico-financeiro.

### **PREPARO E LIMPEZA DE SUPERFÍCIE:**

A preparação da superfície é realizada com dois grandes objetivos. O primeiro consiste em remover da superfície materiais que possam impedir o contato da tinta com a mesma.

O segundo, diz respeito à necessidade de se criar um adequado perfil de rugosidade capaz de permitir a ancoragem mecânica da primeira demão da tinta de fundo ao substrato.

Sendo assim, a preparação da superfície constitui uma etapa importantíssima na execução de uma pintura industrial sendo especificamente diferente para cada tipo de substrato.

### **PREPARAÇÃO CONCRETO E ALVENARIA**

As pequenas cavidades, falhas ou trincas que por ventura resultarem nas superfícies aparentes, serão corrigidas com argamassa impermeabilizante de cimento e areia mais aditivo, no traço que lhe confira estanqueidade e resistência, bem como, coloração semelhante à do concreto circundante.

As rebarbas e saliências, que acaso ocorram, serão eliminadas ou reduzidas através de esmerilhador ou processo aprovado pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

Diante de qualquer falha que a FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE julgar impossível sanar para preencher os requisitos anteriores será exigida a demolição parcial ou total do lance do concreto, até se obter uma boa aparência e estabilidade ideal.

### **PREPARAÇÃO TUBULAÇÃO DE FERRO FUNDIDO**

#### **REMOÇÃO DE OLEOSIDADES (LIMPEZA FÍSICO -QUÍMICA)**

A remoção de todo óleo ou graxa, provenientes de contato com as mãos, óleos protetivos para armazenamento e transporte, óleos utilizados em corte, estampagem, trefilagem, pastas desmoldantes de polimento e quaisquer outros contaminantes deste tipo é essencial ser realizada antes mesmo de qualquer preparação complementar da superfície.

Soluções apropriadas de produtos alcalinos, emulsificantes, desengraxantes, vapor d'água e solventes são comumente utilizados. O método mais usual é por remoção com solventes. Utilizando-se panos brandos e limpos, embebidos em solvente do tipo xilol, efetuando a troca frequente destes para assim obter uma efetiva remoção dos contaminantes.

Os procedimentos recomendados estão na norma SSPC-SP1. MANUAL DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE.

### **LIMPEZA COM FERRAMENTAS MANUAIS**

Consiste basicamente na remoção da camada de óxidos e outros materiais não muito aderentes por meio de raspagem, escovamento, lixamento e outros métodos ou ferramentas manuais. Este método não apresenta boa eficiência na preparação de superfícies e corresponde ao método SSPC-SP2 e devem obedecer a ISO 8501 -1 ST2.

### **LIMPEZA COM FERRAMENTAS MECÂNICAS**

Processo mais efetivo e menos trabalhos o do que a limpeza manual, porém de eficiência relativamente baixa, com o objetivo de remover a camada de óxidos e outros materiais não muito aderentes.

Consiste na limpeza minuciosa através de escovas de aço rotativas, ferramentas de impacto do tipo pistolas de agulhas, esmerilhadeiras e lixadeiras. Neste processo deverá ser tomado o cuidado de não polir a superfície metálica, uma vez que isto reduzirá a aderência da pintura subsequente. No SSPC-SP3 estão descritos os métodos e estes devem obedecer a ISO 8 501-1ST3.

### **LIMPEZA POR JATEAMENTO ABRASIVO**

Método mais eficiente para a remoção da camada de óxidos e outras substâncias depositadas sobre a superfície, empregando abrasivos projetados a altas pressões. Este tipo de limpeza é mais recomendável por apresentar grande eficiência, limpeza adequada e deixar na superfície uma rugosidade excelente para uma boa ancoragem da película de tinta.

Quanto melhor o grau de limpeza e maior o perfil de rugosidade, maior será a adesão das tintas e melhor o desempenho e a durabilidade do esquema de pintura. Existem quatro graus de oxidação que devem ser observados quando se faz necessário a utilização de um jateamento abrasivo, especificados conforme a norma ISO 8501

A seguir são descritas diversas condições com fotos ilustrativas em que podem ser encontrados os substratos para a aplicação do hidrojateamento:

Condição A (não ilustrada): superfície de aço completamente coberta de carepa de laminação intacta e aderente, com pouca ou nenhuma corrosão:

Condição B (não ilustrada): superfície de aço com princípio de corrosão atmosférica da qual a carepa de laminação tenha começado a desagregar.

Condição C: superfície de aço da qual a carepa de laminação tenha sido removida pela corrosão atmosférica ou possa ser retirada por meio de raspagem, podendo ainda apresentar alguns alvéolos;

Condição D: superfície de aço da qual a carepa de laminação tenha sido removida pela corrosão atmosférica e que apresenta corrosão alveolar de severa intensidade.

As limpezas por jateamento abrasivo estão padronizadas em diferentes graus, classificados em vários padrões internacionais. As tubulações do reservatório R15 não apresentam alto grau de oxidação. Logo se verificada a necessidade de uma limpeza superficial por jato de areia de baixa abrasão, ou seja, sem causar prejuízo qualquer na espessura do tubo, apenas para aumentar a rugosidade superficial. Em vários pontos será possível apenas lixar manualmente.

### **PERFIL DE RUGOSIDADE**

Na especificação de uma pintura é aconselhável que se determine o perfil de rugosidade e a espessura da película de tinta acima dos picos, pois a vida da pintura depende bastante deste fator. O ideal é o perfil de

rugosidade situar-se dentre 1/4 a 1/3 da espessura total do esquema de pintura ou no máximo até 2/3 da espessura da tinta de fundo.

A altura do perfil de rugosidade deve ser determinada, mediante o uso de rugosímetro. O grau de jateamento necessário para condicionar a superfície a qual o produto vai ser destinado, geralmente está relacionado ao tipo de sistema de pintura e características do MANUAL DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE equipamento a ser pintado, baseado nestes fatores o fabricante recomenda o grau de jateamento ideal para condicionar a superfície.

Antes de proceder ao jateamento da superfície, esta deve estar livre de oleosidades já que podem interferir na eficiência do jato e permanecerem em uma fina camada afetando a película subsequente. Excessos e respingos de solda também devem ser removidos.

O perfil de rugosidade muito baixo pode proporcionar base insuficiente para aderência, enquanto que um perfil elevado pode resultar na cobertura desigual dos picos altos, ocasionando pontos de corrosão em potencial, falha prematura e consumo elevado de tinta. Após o jateamento, o pó deve ser removido da superfície utilizando o ar comprimido (ar seco e livre de óleo).

A superfície de aço jateada fica em estado vulnerável, devendo ser protegida imediatamente com a primeira demão do sistema de pintura. O aço jateado só deve ser manuseado com mãos protegidas por luvas limpas.

#### **AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO**

Primeiramente é necessário que se faça o desengraxe com pano branco e limpo embebido em solvente. O posterior lixamento superficial deve ser feito com lixa nº. 180 no sentido horizontal e vertical provocando riscos superficiais quadriculados, melhorando a aderência do sistema. Novamente a superfície deve ser limpa com um pano branco limpo embebido com solvente e aplicar o mais rápido possível a tinta fundo correspondente.

#### **5 EQUIPAMENTOS - FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÕES DE MATERIAIS.**

Caberá a CONTRATADA o fornecimento dos materiais necessários à execução da obra, sendo estes relacionados na planilha de orçamentário.

Providenciar e transportar os equipamentos necessários a pintura como guindaste e andaimes são de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o SANEP.

A CONTRATADA fornecerá e instalará os materiais e equipamentos constantes na planilha de orçamentário, com todos os acessórios e materiais necessários à sua montagem.

A CONTRATADA, antes da aquisição dos materiais, solicitará por escrito ao SANEP, a autorização e as especificações para a compra dos mesmos.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará os materiais adquiridos sem a aprovação e autorização do SANEP. O SANEP fica isento de quaisquer responsabilidades, cabendo à CONTRATADA arcar com o ônus e/ou prejuízos daí decorrentes.

Todos os materiais serão recebidos à critério do SANEP, por seus Técnicos ou Entidades por ela selecionados. O recebimento abrangerá todos os ensaios preconizados pelas Especificações e Normas dos Materiais. As despesas decorrentes do recebimento, correrão por conta da CONTRATADA.

As normas descritas para os materiais e equipamentos relacionados, não excluem outras que assegurem características iguais ou superiores em termos de dimensões, espessuras, materiais, testes, tolerâncias, coeficientes de segurança, condições de serviço, etc.

Caso não haja aprovação do material e exista a necessidade de uma inspeção técnica, suas despesas correrão por conta da CONTRATADA, podendo ainda, a critério do SANEP, ser suspensa a aquisição de tal material e/ou serviço.

A FISCALIZAÇÃO do SANEP somente receberá os materiais e equipamentos constantes na Relação de Materiais e Equipamentos, juntamente com os certificados de inspeção dos mesmos, emitidos pelos Técnicos dos Órgãos de Controle de Qualidade. Os custos ficarão por conta e risco da CONTRATADA.

Os materiais serão entregues no canteiro de obras (e/ou depósito) por conta e risco da CONTRATADA.

Os custos dos acessórios e materiais necessários à montagem, deverão estar diluídos no custo dos materiais e equipamentos relacionados.

A medição e o pagamento serão efetuados conforme cronograma físico-financeiro.

## **6 ENTREGA DA OBRA**

Após a conclusão dos serviços, e durante sua execução, deverão ser reparados, repintados, reconstruídos ou repostos itens, caixas, materiais, equipamentos, etc., danificados por culpa da CONTRATADA, danos estes eventualmente causados às obras ou serviços existentes, vizinhos ou trabalhos adjacentes, ou à itens já executados dos próprios serviços sem ônus para O SANEP.

### **Limpeza da obra**

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza dos serviços, removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de serviços e adjacências provocados com a execução dos serviços, para bota-fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos ao funcionamento dos lotes limdeiros.

Terminados os serviços, a CONTRATADA deverá providenciar a retirada das instalações dos canteiros de obras e promover a limpeza geral dos serviços. Deverão ser retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes dos serviços, que serão removidos para o bota-fora apropriado.

---

## Recebimento dos serviços

O recebimento dos serviços e obras será de acordo com as Condições Gerais do Contrato.

Os pagamentos feitos à Contratada somente serão efetuados se comprovado o pagamento da contribuição devida a Previdência Social e FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) relativa ao período de execução dos serviços.

Aceitos os serviços e obras, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei, e consoante os Dados do Contrato.

O recebimento em geral também deverá estar de acordo com as normas vigentes.

Item	SINAPI	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
	<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
	<b>1.1</b>	<b>Instalações Provisórias</b>				
1.1.1	92235	Galpão de obras (CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=10MM).	m <sup>2</sup>	6,00	45,85	332,87
1.1.2	74209/1	Placa da obra	m <sup>2</sup>	6,00	225,00	1.633,50
						<b>1.966,37</b>
	<b>1.2</b>	<b>Remoções e Limpeza</b>				
1.2.1	73859/2	Limpeza do entorno (Poda e Capina)	m <sup>2</sup>	150,00	1,22	221,43
1.2.2	73806/1	Limpeza de superfície com jato de alta pressão	m <sup>2</sup>	1.648,50	1,41	2.812,51
1.2.3	97645	Remoção de janelas de forma manual	m <sup>2</sup>	8,00	16,55	160,20
1.2.4	97633	Demolição de Revestimento Cerâmico de forma manual sem reaproveitamento (W.C)	m <sup>2</sup>	10,50	13,77	174,95
1.2.5	97644	Remoção portões casa de máquinas	m <sup>2</sup>	8,60	5,71	59,42

Item	SINAPI	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1.2.6	97644	Recolocação do portão casa de máquinas 2,00 x 3,30m (após Galvanizar e pintar)	m <sup>2</sup>	6,60	5,71	45,60
1.2.7	97631	Remoção de Revestimento	m <sup>2</sup>	39,20	2,05	97,24
						<b>3.474,11</b>
	<b>2</b>	<b>Revestimentos</b>				
2.1	87893	Chapisco sobre alvenaria traço 1:3 (cimento e areia)	m <sup>2</sup>	39,20	4,65	220,56
2.2	73548	Argamassa impermeabilizante traço 1:4 mais aditivo impermeabilizante.	m <sup>3</sup>	0,98	506,47	600,57
						<b>821,13</b>
	<b>3</b>	<b>Esquadrias e acessórios</b>				
3.1	84959	Vidro liso, transparente espessura 6mm	m <sup>2</sup>	7,60	120,34	1.106,65
3.2	94564	Esquadrias novas tipo basculante em ferro (fornecimento e instalação. após galvanização e pintura)	m <sup>2</sup>	8,00	402,14	3.892,72
3.3	73933	Portão em ferro 1,0x2,20m COMPLETO (fornecimento e instalação após galvanização e	m <sup>2</sup>	2,20	514,56	1.369,76

Item	SINAPI	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
		pintura)				
3.4	COTA- ÇÃO	Galvanização e pintura (garantia de 15 anos (todas as esquadrias novas ou reaproveitadas) incluído transporte	Kg	85,68	80,00	8.293,82
						<b>14.662,94</b>
<b>4</b>		<b>Pintura</b>				
4.1	91100	Restauro concreto das lajes do semienterrado (concreto com impermeabilizante)	m <sup>2</sup>	26,00	118,43	3.725,81
4.2	73948/2	Preparo de superfície de concreto (escova de aço e remoção de material solto)	m <sup>2</sup>	937,20	7,25	8.221,59
4.3	74064/1	Anticorrosivo a base de oxido de ferro duas demãos (ferragem exposta)	m <sup>2</sup>	9,50	16,10	185,07
4.4	84123	Lixamento, jateamento ou escovação manual	m <sup>2</sup>	1.954,52	4,83	11.422,80
4.5	88413	Selador Aplicação manual externa 2 demãos (reserv. Torre semi-enter. Casa de maq. e cercamento)	m <sup>2</sup>	1.279,52	2,62	4.056,33
4.6	74245/1	Pintura Acrilica SB Premium 2 demãos (reserv. Torre semi-enter. Casa de maq. e cercamento)	m <sup>2</sup>	1.279,52	11,25	17.417,47

Item	SINAPI	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4.7	84123	Lixamento e preparação da tubulação, peças metálicas e corrimãos	m <sup>2</sup>	192,14	7,25	1.685,55
4.8	84660	Fundo preparador tubulação, peças metálicas e corrimãos (primer sintético)	m <sup>2</sup>	192,14	6,44	1.497,23
4.9	79460	Pintura epoxi tubulação, peças metálicas e corrimãos duas demãos	m <sup>2</sup>	192,14	37,81	8.790,42
4.10	79465	Pintura emborrachada impermeabilizante sobre concreto 2 demãos (laje e beiral reservat semi enterrado )	m <sup>2</sup>	706,20	34,32	29.326,51
						<b>86.328,78</b>
	<b>5</b>	<b>Equipamentos</b>				
5.1	89273	Guindaste Hidráulico autopropelido, com lança de 28,8m, 30T, Potência 97 KW, Tração 4 X 4	chi	80,00	58,34	5.647,31
5.2	Cotação	Locação de 30 peças de andaimes 1,00 x 1,50; (04 diagonais e 02 ligações, inclusas.); 04 plataformas e 04 rodas (equivalente à 01 torre com 15 metros). + frete (ida e volta) (três unids)	mês	2,00	1.335,00	3.230,70
						<b>8.878,01</b>

Item	SINAPI	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
	6	Serviços Finais				
6.1	9537	Limpeza da obra e arremates finais	m <sup>2</sup>	1.341,00	2,06	3.342,58
						<b>3.342,58</b>
<b>TOTAL COM BDI</b>						<b>119.473,92</b>

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO											
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR SERVIÇOS	DOS PESO %	QUINZENA 1		QUINZENA 2		QUINZENA 3		QUINZENA 4	
				SIMPL %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM %	SIMPL %	ACUM %	SIMPL %	ACUM %
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.440,48	4,6	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00
2	REVESTIMENTO	R\$ 821,13	0,7	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00
3	ESQUADRIAS	R\$ 14.662,94	12,3	25,00	25,00	25,00	50,00	50,00	100,00		100,00
4	PINTURA	R\$ 86.328,78	72,3		0,00	25,00	25,00	25,00	50,00	50,00	100,00
5	EQUIPAMENTOS	R\$ 8.878,01	7,04	25,00	25,00	30,00	55,00	45,00	100,00		100,00
6	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 3.342,58	2,8		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00
<b>TOTAL</b>		<b>119.473,92</b>	<b>100</b>	<b>10,17</b>	<b>10,17</b>	<b>23,36</b>	<b>33,53</b>	<b>27,54</b>	<b>61,07</b>	<b>38,93</b>	<b>100,00</b>
				<b>12.007,13</b>	<b>12.007,13</b>	<b>28.207,79</b>	<b>40.214,92</b>	<b>32.019,01</b>	<b>72.233,93</b>	<b>47.239,99</b>	<b>119.473,92</b>

**MODELO SUGESTIVO DE PLANILHA**

**ANEXO I**

**ANEXO II**

**ANEXO III**

**TERMO CONTRATO**

**PLANILHAS SUGESTIVA**

Item	SINAPI	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
	<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
	<b>1.1</b>	<b>Instalações Provisórias</b>				
1.1.1	92235	Galpão de obras (CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=10MM).	m <sup>2</sup>	6,00		
1.1.2	74209/1	Placa da obra	m <sup>2</sup>	6,00		
				Subtotal		
	<b>1.2</b>	<b>Remoções e Limpeza</b>				
1.2.1	73859/2	Limpeza do entorno (Poda e Capina)	m <sup>2</sup>	150,00		
1.2.2	73806/1	Limpeza de superfície com jato de alta pressão	´m <sup>2</sup>	1.648,50		
1.2.3	97645	Remoção de janelas de forma manual	m <sup>2</sup>	8,00		
1.2.4	97633	Demolição de Revestimento Cerâmico de forma manual sem reaproveitamento (W.C)	m <sup>2</sup>	10,50		
1.2.5	97644	Remoção portões casa de máquinas	m <sup>2</sup>	8,60		
1.2.6	97644	Recolocação do portão casa de máquinas 2,00 x 3,30m (após Galvanizar e pintar)	m <sup>2</sup>	6,60		
1.2.7	97631	Remoção de Revestimento	m <sup>2</sup>	39,20		
				Subtotal		
	<b>2</b>	<b>Revestimentos</b>				
2.1	87893	Chapisco sobre alvenaria traço 1:3 (cimento e areia)	m <sup>2</sup>	39,20		
2.2	73548	Argamassa impermeabilizante traço 1:4 mais aditivo impermeabilizante.	m <sup>3</sup>	0,98		
				Subtotal		
	<b>3</b>	<b>Esquadrias e acessórios</b>				
3.1	84959	Vidro liso, transparente espessura 6mm	m <sup>2</sup>	7,60		
3.2	94564	Esquadrias novas tipo basculante em ferro (fornecimento e instalação. após galvanização e pintura)	m <sup>2</sup>	8,00		
3.3	73933	Portão em ferro 1,0x2,20m COMPLETO (fornecimento e instalação após galvanização e pintura)	m <sup>2</sup>	2,20		
3.4	Cotação	Galvanização e pintura (garantia de 15 anos (todas as esquadrias novas ou reaproveitadas) incl transp	Kg	85,68		
				Subtotal		

	<b>4</b>	<b>Pintura</b>				
4.1	91100	Restauro concreto das lajes do semi-enterrado (concreto com impermeabilizante)	m <sup>2</sup>	26,00		
4.2	73948/2	Preparo de superficie de concreto (escova de aço e remoção de material solto)	m <sup>2</sup>	937,20		
4.3	74064/1	Anticorrosivo a base de oxido de ferro duas demãos (ferragem exposta)	m <sup>2</sup>	9,50		
4.4	84123	Lixamento, jateamento ou escovação manual	m <sup>2</sup>	1.954,52		
4.5	88413	Selador Aplicação manual externa 2 demãos(reserv. Torre semi-enter. Casa de maq. e cercamento)	m <sup>2</sup>	1.279,52		
4.6	74245/1	Pintura Acrilica SB Premium 2 demãos (reserv. Torre semi-enter. Casa de maq. e cercamento)	m <sup>2</sup>	1.279,52		
4.7	84123	Lixamento e preparação da tubulação, peças metalicas e corrimãos	m <sup>2</sup>	192,14		
4.8	84660	Fundo preparador tubulação, peças metalicas e corrimãos (primer sintético)	m <sup>2</sup>	192,14		
4.9	79460	Pintura epoxi tubulação, peças metalicas e corrimãos duas demãos	m <sup>2</sup>	192,14		
4.10	79465	Pintura emborrachada impermeabilizante sobre concreto 2 demãos (laje e beiral reservat semi enterrado )	m <sup>2</sup>	706,20		
				Subtotal		
	<b>5</b>	<b>Equipamentos</b>				
5.1	89273	Guindaste Hidráulico autopropelido, com lança de 28,8m, 30T, Potência 97 KW, Tração 4 X 4	chi	80,00		
5.2	Cotação	Locação de 30 peças de andaimes 1,00 x 1,50; (04 diagonais e 02 ligações, inclusas.); 04 plataformas e 04 rodas (equivalente à 01 torre com 15 metros). + frete (ida e volta) (três unids)	mês	2,00		
				Subtotal		
	<b>6</b>	<b>Serviços Finais</b>				
6.1	9537	Limpeza da obra e arremates finais	m <sup>2</sup>	1.341,00		
				Subtotal		
<b>TOTAL COM BDI</b>						

---

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE QUE NÃO EMPREGA MENORES**

A licitante \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ (cargo na licitante: Diretor ou Sócio-Gerente), declara, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo SANEP, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas e que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Pelotas, ..... de ..... de 2018.

---

Assinatura

---

Nome por extenso

---

Número do RG

---

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A licitante \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, participante do Processo Licitatório n.º 13/2018, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto possui as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pelo(a) \_\_\_\_\_, sob as penas da lei, para fins do estabelecido no subitem 21.1 do edital, DECLARA que:

- a. Enquadra-se como MICROEMPRESA (ME) / EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
- b. A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) / II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
- c. Não possui nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da referida Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pelotas, ..... de ..... de 2018.

---

Assinatura

---

Nome por extenso

---

Número do RG

---

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), declara, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Sanep, que:

- a. Tem pleno conhecimento das condições para a prestação dos serviços e
- b. Assume que eventuais prejuízos causados pela omissão na verificação do objeto, bem como dos locais de retirada e instalação são de sua responsabilidade.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Pelotas, ..... de ..... de 2018.

---

Assinatura

---

Nome por extenso

---

Número do RG

## CONVITE N.º 02/2018

### TERMO DE CONTRATO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, Autarquia do município de Pelotas, com sede administrativa na Rua Félix da Cunha n.º 653, inscrita no CNPJ sob n.º 92.220.862/0001-48, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente Alexandre Garcia, aqui denominado apenas contratante, e do outro lado a empresa xxxx, inscrita no CNPJ sob n.º xxxx, estabelecida na cidade de xxxxx, aqui denominada apenas contratada, têm entre si ajustado as disposições das cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato são os serviços de reforma e pintura no Reservatório do Laranjal – R15, conforme segue:

Lote	Un.	Quant	Descrição	Valor Global
1	MO	1	Serviços de reforma e pintura, incluindo material, equipamentos e mão de obra no Reservatório do Laranjal - R15	
Valor total R\$				

#### PARÁGRAFO ÚNICO

A execução do objeto se dará com a estrita observância do projeto básico que integra este contato para todos os fins.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O contratante pagará à contratada a importância total de R\$ **xx,xx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

#### PARÁGRAFO ÚNICO

O pagamento, em conformidade com cronograma físico-financeiro, será feito pela contratante em até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da NF/Fatura e a aceitação da mesma pela fiscalização. Os valores correspondentes aos tributos, dos quais o contratante é responsável, serão retidos quando do pagamento.

---

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERBA ORÇAMENTÁRIA**

A despesa correspondente correrá por conta da Verba Orçamentária especificada no empenho.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do objeto do contrato será fiscalizada por servidor especialmente designado para esse fim pelo contratante através de portaria.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato é de sessenta (60) dias úteis, tendo como termo inicial a data de recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado conforme lei.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

A contratada expressamente reconhece os direitos da contratante de rescindir Administrativamente o contrato, nos termos do art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I. Declaração de impedimento de licitar ou contratar com o órgão licitante e com Administração Pública Federal, Estadual e Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

II. Multa.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A sanção prevista no inciso I desta cláusula poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A sanção prevista no caput, inciso I, aplicar-se-á à licitante ou contratada que:

a) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto licitado;

---

c) Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não mantê-la ou não celebrar o contrato;

d) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Será aplicada multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) até o limite de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato, quando a contratada:

I) Transferir ou ceder suas obrigações no todo ou em parte a terceiros;

II) Executar o objeto contratual em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, as suas expensas;

III) Cometer qualquer infração às normas legais, federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;

IV) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar dano ao contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada de reparar os danos causados;

V) Atraso injustificado na execução do serviço.

### **PARÁGRAFO QUARTO**

As multas previstas neste contrato não impedem que a contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste instrumento.

### **PARÁGRAFO QUINTO**

As multas serão descontadas do pagamento ou, ainda quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### **PARÁGRAFO SEXTO**

As sanções previstas nos incisos I e II desta cláusula, poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que em razão dos contratos regidos pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:

I – Praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos;

II – Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação;

III – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

#### **PARÁGRAFO SÉTIMO**

Transcorrido o prazo sem a execução do objeto, a contratada será notificada para em até 24:00 horas apresentar justificativa para o atraso e, caso a mesma não seja aceita ou não seja apresentada, será aberto procedimento administrativo para rescisão do contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA**

O recebimento dos serviços dar-se-á com a lavratura do termo de recebimento definitivo.

#### **CLÁUSULA NONA – DA LEI Nº 8666/93**

O presente contrato é celebrado de acordo com o Princípio Geral das Licitações – Lei n.º 8.666 de 21.06.1993, e sua legislação complementar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

As partes elegem o Foro de Pelotas/RS, como sendo o único competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, ambas as partes aceitam como boas e válidas estas cláusulas contratuais, assinando pelo SANEP, seu Diretor-Presidente Alexandre Garcia, e pela contratada, seu representante devidamente credenciado.

Pelotas/RS, 12 de março de 2018.